



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

3º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO AMARAL MESQUITA EIRELI PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 13 de janeiro de 2023.

PRAZO: 13 de janeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.701.800,00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2022.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e;

1.2. A empresa **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO AMARAL MESQUITA EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.547.490/0001-05, Inscrição Estadual 683.015.896.119, com sede à Rua Candido de Souza, nº 426, Centro, em Tapiratiba/SP, CEP 13.760-000, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, **Luiz Francisco do Amaral Mesquita**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 278.690.818-33 e do RG nº 27.280.364-9 SSP/SP, residente e domiciliado à Praça Carolina e Silva, nº 119, A, Centro, em Tapiratiba/SP, CEP 13.760-000, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1. O presente Termo tem como objeto a **revisão de preços** ao contrato 001/2023, originado pelo Pregão Presencial nº 011/2022, conforme requerimento em anexo apresentado pela contratada.

CLÁUSULA 3ª - DO REALINHAMENTO:

3.1. Para reestabelecer o equilíbrio financeiro-econômico, fica estabelecido, conforme solicitação e justificativa da contratada, a seguinte **revisão de preços**:

ITEM	UNID.	OBJETO	R\$ atual (mensal)	R\$ revisado (mensal)
04	LT	ETANOL	4,03	3,86

CLÁUSULA 4ª - DA INALTERABILIDADE:

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam o presente termo de realinhamento de preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 22 de maio de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO AMARAL MESQUITA EIRELI
Contratada



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO AMARAL MESQUITA EIRELI**

CNPJ Nº: 27.547.490/0001-05

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

VIGÊNCIA: 13/01/2024

OBJETO: FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

VALOR CONTRATO ORIGINAL (R\$): 1.701.800,00.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 22 de maio de 2023.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

e-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Luiz Francisco do Amaral Mesquita – Empresário

E-mail institucional: comercioderivadoslf@gmail.com

E-mail pessoal: comercioderivadoslf@gmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADA: **COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO AMARAL MESQUITA EIRELI**

CONTRATO Nº: 001/2023

OBJETO: **FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) LUIZ FERNADO DE OLIVEIRA- OAB/SP Nº 229.905 - lfoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 22 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luiz Francisco do Amaral Mesquita

Cargo: Empresário

CPF: 278.690.818-33

Assinatura: _____